

PROJETO DE LEI N.º 78/2018
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.150 – Contribuição a AMM”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 0402 – Administração Pública Municipal, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.150 – Contribuição a AMM				
02 – Características da ação				
[] Projeto	[X] Nova	[X] Contínua	Início previsto: 09/2018	
[] Atividade	[] Em andamento	[] Temporária	Término previsto:	
[x] Operação Especial			12/2021	
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.01.01 descrição: Gabinete do Prefeito				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2018	07 – Custo e meta p/2019	08 – Custo e meta p/2020	09 – Custo e meta p/2021
	R\$ 4.092,00	R\$	R\$	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 5.074/2017 de 21 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 4.092,00

(quatro mil e noventa e dois reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0402 – Administração Pública Municipal
Ação: 0.150 – Contribuição AMM
Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições – R\$ 4.092,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por anulação da seguinte dotação orçamentária:

0210 04 122 0402 0.212 335041 – Manut. do Conv. Com Assoc. Nob de Educ. e As. Soc. ANEAS, no valor de R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de setembro de 2018.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Luiz Antonio Magalhães

Secretário Municipal de Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 78/2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 5.073/2017 de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 5.074/2017 de 21 de dezembro de 2017, no valor global de R\$ R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais) pelos seguintes motivos:

A Associação Mineira de Municípios - AMM é uma entidade civil de utilidade pública, apartidária e sem fins lucrativos, fundada em 8 de fevereiro de 1980, com sede em Belo Horizonte/MG. Sua diretoria é composta por prefeitos eleitos e empossados nos termos estatutários. A criação da organização deu-se no ensejo de consolidar uma entidade de nível estadual com substantivo poder para representar todos os municípios mineiros.

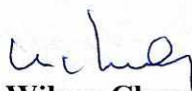
Diante disso, ao associar-se o Município terá à disposição serviços de orientação técnica nas áreas de Assistência Social, Captação de Recursos, Contábil Tributário e Controle Interno, Convênios, Desenvolvimento Econômico, Direitos Humanos, Economia, Educação, Esportes, Jurídico, Meio Ambiente, Saúde e apoio no desenvolvimento de ferramentas tecnológicas voltadas à modernização da administração pública e à inclusão digital nos municípios.

A partir dessas considerações, resta evidenciada a importância do Município de Santa Rita do Sapucaí em ingressar na Associação Mineira de Municípios - AMM, para fazer-se representado no âmbito político-institucional junto as demais esferas de Governo no reconhecimento do fortalecimento municipal regional.

Sendo assim, a alteração da Lei de orçamentária ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa associar-se à AMM.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 17 de setembro de 2018.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antonio Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda